

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO À IN 02, DE 06/12/2016

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
MÊS	Nº	CNPJ	Contrato	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
MAR	1	09.381.250/0001-93	2021NE000062	KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA	11/01/2022	07/03/2022		SIM
	2							

CATEGORIA: II – LOCAÇÕES								
MÊS	Nº	CNPJ		Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
MAR	1							
	2							

CATEGORIA: III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS								
MÊS	Nº	CNPJ	Contrato	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
MAR	1	24.126.948/0001-56	03/2021	DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP	23/02/2022	16/03/2022		SIM
	2	24.126.948/0001-56	03/2021	DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP	23/02/2022	16/03/2022		SIM
	3	15.309.324/0001-83	02/2020	SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI	18/02/2022	07/03/2022		SIM
	4	23.370.473/0001-86	01/2019	GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	25/02/2022	22/03/2022		SIM
	5	24.214.210/001-11	01/2021	TIM	11/03/2022	24/03/2022		SIM
	6	09.095.183/0001-40	03/2018	ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	03/03/2022	24/03/2022		SIM
	7	20.051.756/0001-77	05/2021	ECOPORT SERVIÇOS LTDA	01/02/2022	07/03/2022		SIM
	8	20.051.756/0001-77	05/2021	ECOPORT SERVIÇOS LTDA	21/02/2022	16/03/2022		SIM
	9	03.746.938/0001-43	01/2020	BRS	11/03/2022	28/03/2022		SIM
	10	39.253.496/0001-40	06/2021	JOSÉ MARCÍLIO DA SILVA 07454409407	18/03/2022	28/03/2022		PARCIAL

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES ³								
MÊS	Nº	CNPJ		Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
MAR								

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) – Dispensa de Licitação